



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 04/2021 AO CONTRATO Nº 01/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA E A EMPRESA OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-*.775.***, expedida pela SSP/MG e do CPF nº ***.024.676-**, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.175 de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, e, de outro lado a Empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.535.764/0001-43**, estabelecida à Rua Lavrado, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, em Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **Eduardo Camargos Lopes Batista**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-*.085.***, expedida pela SSP/MG e do CPF nº ***.967.176-**, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 272, apto 702, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30350-130 e pelo Senhor **Mitsuo Orlando Nonaka**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-*.063.***, expedida pela SSP/MG e do CPF nº ***.455.116-**, residente e domiciliado à Rua Teixeira de Freitas, nº 764, apto 309, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30350-180, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, processada sob o nº 23214.000125/2018-80** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 01/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 01/2018, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23214.000803/2021-97.

1.1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade retificar o Termo de Apostilamento nº 03/2021 no que se refere à informação contida na "Cláusula Terceira - Da Garantia de Execução", uma vez que o Contrato 01/2018 NÃO POSSUI garantia contratual e a referida cláusula do Termo de Apostilamento, erroneamente, prevê garantia. Outra retificação a ser realizada refere-se aos dados da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", especificamente na numeração do empenho e na fonte de recurso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste previsto em contrato é o IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações) do período de janeiro/2020 à janeiro/2021, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM | ÍNDICE (%) | VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$) | VALOR MENSAL DO REAJUSTE (R\$) | VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$) | VALOR ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| 1 | Assinatura Links EIs – São João Evangelista/MG | 10,51% | R\$ 1.430,07 | R\$ 150,31 | R\$1.580,38 | R\$18.964,56 |
| 2 | Assinatura de Módulos DDRs (50 cada) – São João Evangelista/MG (localidade) | | R\$ 591,96 | R\$ 62,22 | R\$654,18 | R\$7.850,13 |
| 3 | Chamadas Locais Fixo-Fixo | | R\$ 29,72 | R\$ 3,12 | R\$32,84 | R\$394,13 |
| 4 | Chamadas Locais Fixo-Móvel (VC1) | | R\$ 264,18 | R\$ 27,77 | R\$291,95 | R\$3.503,35 |
| 5 | Chamadas LDN Fixo-Fixo | | R\$ 191,53 | R\$ 20,13 | R\$211,66 | R\$2.539,93 |
| 6 | Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC2) | | R\$ 350,04 | R\$ 36,79 | R\$386,83 | R\$4.641,94 |
| 7 | Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC3) | | R\$ 350,04 | R\$ 36,79 | R\$386,83 | R\$4.641,94 |
| 8 | STFC Local Fixo- Fixo (Estados Unidos) | | R\$ 3,96 | R\$ 0,42 | R\$4,38 | R\$52,55 |
| 9 | STFC Local Fixo- Fixo (Europa) | | R\$ 5,72 | R\$ 0,60 | R\$6,33 | R\$75,91 |

| | | | | | |
|--------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|----------------------|
| 10 | STFC Local Fixo- Fixo (América do Sul e Central e do Norte) | R\$ 7,26 | R\$ 0,76 | R\$8,03 | R\$96,34 |
| 11 | STFC Local Fixo- Móvel (América do Sul e Central e do Norte) | R\$ 7,26 | R\$ 0,76 | R\$8,03 | R\$96,34 |
| 12 | STFC Local Fixo- Móvel (Estados Unidos) | R\$ 3,96 | R\$ 0,42 | R\$4,38 | R\$52,55 |
| 13 | STFC Local Fixo- Móvel (Europa) | R\$ 5,72 | R\$ 0,60 | R\$6,33 | R\$75,91 |
| TOTAL | | R\$ 3.241,45 | R\$ 340,68 | R\$ 3.582,13 | R\$ 42.985,56 |

2.1.1 A diferença no valor total anual entre a declaração contábil nº 574, o valor apresentado pela empresa e o valor da planilha apresentado na solicitação de alteração contratual, assim como no Termo de Apostilamento refere-se ao arredondamento calculado pelo "Excel", contudo não representa diferença significativa já que é de R\$0,02 (dois centavos) por ano.

2.2 O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$4.088,18 (quatro mil, oitenta e oito reais e dezoito centavos) que equivale a 10,51% (dez inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3 O valor global atual estimado do Contrato passará de R\$ 38.897,38 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 42.985,56** (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste **retroagem a 15 de março de 2021**.

2.5 Objeto da contratação após o REAJUSTE:

| ITEM | TIPO DE SERVIÇO | QUANT. MENSAL | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| Feixes/Links E1s | | | | | | |
| 1 | Assinatura Links E1s – São João Evangelista/MG | 1 | Assinatura | R\$1.580,38 | R\$1.580,38 | R\$18.964,56 |
| 2 | Assinatura de Módulos DDRs (50 cada) – São João Evangelista/MG (localidade) | 3 | Assinatura | R\$218,06 | R\$654,18 | R\$7.850,13 |
| 3 | Chamadas Locais Fixo-Fixo | 300 | Minutos | R\$0,11 | R\$32,84 | R\$394,13 |
| 4 | Chamadas Locais Fixo-Móvel (VC1) | 300 | Minutos | R\$0,97 | R\$291,95 | R\$3.503,35 |
| Serviço Telefônico Fixo – Fixo e Fixo-Móvel, LDN (a partir dos Feixes E1s) | | | | | | |
| 5 | Chamadas LDN Fixo-Fixo | 300 | Minutos | R\$0,71 | R\$211,66 | R\$2.539,93 |
| 6 | Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC2) | 200 | Minutos | R\$1,93 | R\$386,83 | R\$4.641,94 |
| 7 | Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC3) | 200 | Minutos | R\$1,93 | R\$386,83 | R\$4.641,94 |
| Sub-total estimado | | | | | R\$3.544,66 | R\$42.535,96 |

| SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) – MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|------------------------|---------|----------------------|--------------------|-------------------|
| ITEM | TIPO DE SERVIÇO | DESTINO DA LIGAÇÃO | QUANT. MINUTOS MENSAIS | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
| 8 | STFC Local Fixo- Fixo | Estados Unidos | 5 | Minutos | R\$0,88 | R\$4,38 | R\$52,55 |
| 9 | | Europa | 5 | Minutos | R\$1,27 | R\$6,33 | R\$75,91 |
| 10 | | América do Sul e Central e do Norte | 5 | Minutos | R\$1,61 | R\$8,03 | R\$96,34 |
| 11 | STFC Local Fixo- Móvel | América do Sul e Central e do Norte | 5 | Minutos | R\$1,61 | R\$8,03 | R\$96,34 |
| 12 | | Estados Unidos | 5 | Minutos | R\$0,88 | R\$4,38 | R\$52,55 |
| 13 | | Europa | 5 | Minutos | R\$1,27 | R\$6,33 | R\$75,91 |
| Sub-total estimado | | | | | | R\$37,47 | R\$449,60 |

| TOTAL GERAL | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| MODALIDADE | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Modalidade Local e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Modalidade Longa Distância Nacional | R\$3.544,66 | R\$42.535,96 |
| Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Modalidade Longa Distância Internacional | R\$37,47 | R\$449,60 |
| Valor total estimado | R\$3.582,13 | R\$42.985,56 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não há exigência de garantia contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE000021

Gestão/Unidade: 26409/158476

Fonte: 8150.026409

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339039-58

PI: LFUNCPO1SJM

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 13 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 13/09/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 13/09/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante legal da empresa**, em 13/09/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mitsuo Orlando Nonaka, Representante legal da empresa**, em 13/09/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa Souto, Assistente em Administração**, em 14/09/2021, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Auxiliar em Administração**, em 14/09/2021, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0943641** e o código CRC **0266AA70**.



23214.000803/2021-97

0938466v1